Lei nº 1.592, de 09 de novembro de 2016

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Legislativo Municipal:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Santo Antônio da Platina ao Senhor ***Heráclito Ferreira Dias,*** pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 09 de novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal